

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 215 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação por capacitação dos profissionais Enfermeiro do município de Nova Andradina/MS, para inserção do dispositivo intrauterino – DIU;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 080/2022, Capacitação de Inserção do dispositivo intrauterino – DIU, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775 e os colaboradores Enfermeiros Dr. Agenor Fernandes Neto dos Santos, Coren-MS n.536.515 e Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, Coren- MS n. 608658, a ministrar a Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), para os Enfermeiros do município de Nova Andradina/MS, no período de 09 a 11 de abril de 2023.

Art. 2º Os colaboradores Dr. Agenor Fernandes Neto dos Santos, Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos e o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, farão jus a 2 e ½ (duas e meia), considerando a disponibilidade dos profissionais de Enfermagem em participar de capacitação no final de semana, a ida será no dia 09 de abril, e o retorno no dia 11 de abril de 2023, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos

Orientação/Coordenação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6° Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de abril de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978-ENF Sr. Cleberson dos Santos Paião Tesoureiro Coren-MS n. 546012-TE